



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 1025 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2015

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DO EXECUTIVO

LEI Nº 803/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RN, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Nomeia as ruas do Distrito de Santa Maria, no Município de Extremoz/RN e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam nomeadas as Ruas do Distrito de Santa Maria, conforme croqui anexado e ruas assim definidas:

Rua Projetada 01 – Rua Virginia Maria da Conceição Martins

Rua Projetada 02 – Rua Cícero Belo da Silva

Rua Projetada 03 – Rua Justino Cabral do Nascimento

Rua Projetada 04 – Rua Albertino Caridade

Rua Projetada 05 – Rua Juvino Correia de Melo

Rua Projetada 06 – Rua João Pedro Castilho

Rua Projetada 07 – Rua Manoel Diolinda da Costa

Rua Projetada 08 – Rua Ludgero Cabral do Nascimento

Rua Projetada 09 – Rua Angélica Rodrigues

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo, providências para confeccionar e instalar as placas com os respectivos nomes nos locais determinados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora proponente: Leila Cristina Moura de Melo.

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

Extremoz/RN, 03 de fevereiro de ~~2014~~ 2015

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO CONSTITUCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 803/2014

Nomeia as ruas do Distrito de Santa Maria, no Município de Extremoz/RN e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam nomeadas as Ruas do Distrito de Santa Maria, conforme croqui anexado e ruas assim definidas:

Rua Projetada 01 – Rua Virgínia Maria da Conceição Martins

Rua Projetada 02 – Rua Cícero Belo da Silva

Rua Projetada 03 – Rua Justino Cabral do Nascimento

Rua Projetada 04 – Rua Albertino Caridade

Rua Projetada 05 – Rua Juvino Correia de Melo

Rua Projetada 06 – Rua João Pedro Castilho

Rua Projetada 07 – Rua Manoel Diolinda da Costa

Rua Projetada 08 – Rua Ludgero Cabral do Nascimento

Rua Projetada 09 – Rua Angélica Rodrigues

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo, providências para confeccionar e instalar as placas com os respectivos nomes nos locais determinados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Adilson José de Melo"

Extremoz/RN, 25 de novembro de 2014.

APROVADO
C.M. 02/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Recebido

Em, 01/12/2014

Leila Cristina Moura de Melo
Vereadora